



Universidade Federal
de São João del-Rei

PORTARIA NORMATIVA Nº 079, DE 9 DE JANEIRO DE 2024

Dar nova redação ao artigo 7º da Portaria Normativa UFSJ nº 045/2022 que dispõe sobre a retirada dos diplomas de graduação e pós-graduação stricto sensu da UFSJ.

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista a necessidade de agilizar e descentralizar os procedimentos administrativos na UFSJ, e considerando o Memorando Eletrônico nº 1/2024 - SERDI,

RESOLVE:

Art. 1º **Dar nova redação** ao artigo 7º da Portaria Normativa UFSJ nº 045, de 17 de novembro de 2022, que dispõe sobre a retirada dos diplomas de graduação e pós-graduação stricto sensu da UFSJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º O diploma ficará disponível para retirada nos Setores de Atendimento da DICON nos campi fora de sede e nos polos até 10 de janeiro de 2025.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROFA. ROSY IARA MACIEL DE AZAMBUJA RIBEIRO
Reitora em exercício